



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 2.339** **DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS** **ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPE-** **CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-** **RELATAS.**

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.861 de 26 de agosto de 2022,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações:

2		6		2		SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
394	15.452.000.610.260.000	4.4.91.51.00	7	100	035	INVESTIMENTOS - DESENVOLVE SP - OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESENVOLVE SP - PAVIMENTAÇÃO / RECAPE	1.500.000,00
395	15.452.000.610.260.000	4.4.90.39.00	7	100	036	INVESTIMENTOS - DESENVOLVE SP - OPERAÇÃO DE CRÉDITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESENVOLVE SP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por força do contrato de Operação de Crédito, nos Termos da Lei Municipal nº 1.848 de 14 de abril de 2022.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

---

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.837 de 18 de novembro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 26 de agosto de 2022.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.